



PORTARIA Nº 2372/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria CNJ n.º 353, de 04 de dezembro de 2023, que institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024; **CONSIDERANDO** as Metas Nacionais para o ano de 2024 aprovadas no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a realização das ações vinculadas ao Prêmio de Qualidade 2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a ênfase destinada ao trabalho jurisdicional no período de maio a julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que incumbe aos dirigentes deste Tribunal de Justiça proverem uma gestão fiscal responsável, zelando por seu equilíbrio orçamentário e financeiro, em atendimento ao primado constitucional da eficiência administrativa (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas da população com eficiência e celeridade na prestação jurisdicional, bem como a necessidade de implementar medidas mais efetivas para o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito das unidades jurisdicionais do primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor do art. 22 da Resolução COJUS n.º 73/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração e interrupção dos períodos de usufruto das férias dos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança com atividades vinculadas ao Prêmio de Qualidade 2023 do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Determinar que as férias dos servidores elencados abaixo sejam reprogramadas a partir do mês de agosto de 2024.

1. Analyne Felício Valle da Silva – 29/07 a 08/08/2024 - 10 (dez) dias
2. Aldenice Rocha de Araújo – 20/05 a 30/05/2024 – 10 (dez) dias
3. Andriny Vilacorta de Araujo – 20/05 a 30/05/2024 – 10 (dez) dias
4. Bruno Queiroz de Souza – 05/06 a 15/06/2024 – 10 (dez) dias
5. Cristiane Alvarenga Oliveira – 19/06 a 29/06/2024 – 10 (dez) dias
6. Edimara de Oliveira da Costa – 19/06 a 29/06/2024 – 10 (dez) dias
7. Eliane Cristina Franca dos Santos – 03/06 a 13/06/2024 – 10 (dez) dias
8. Francisca Valéria Lima de Mesquita – 22/07 a 06/08/2024 – 15 (quinze) dias
9. Francisco Ocimar de Freitas – 01/07 a 31/07/2024 – 30 (trinta) dias
10. Gisele Outramario Wutzke – 03/06 a 13/06/2024 – 10 (dez) dias
11. Guilherme Carlos Fernando Dantas – 10/06 a 20/06/2024 – 10 (dez) dias
12. Luena Taumaturgo de Medeiros Lopes – 01/07 a 11/07/2024 – 10 (dez) dias
13. Maria Francisca Gomes de Sousa Mota – 01/07 a 16/07/2024 – 15 (quinze) dias
14. Maria de Jesus Lima Felipe – 03/06 a 18/06/2024 – 15 (quinze) dias
15. Maria Meirilene da Silva – 22/07 a 06/08/2024 – 15 (quinze) dias
16. Oldair da Cruz Almeida – 08/07 a 18/07/2024 – 10 (dez) dias
17. Raimundo Reginaldo Bezerra de Moura – 16/07 a 31/07/2024 – 15 (quinze) dias
18. Rizoneidy Silveira de Paula – 01/07 a 21/07/2024 – 20 (vinte) dias
19. Sávio Adriano Pacífico – 22/07 a 01/08/2024 – 10 (dez) dias
20. Sara Cordeiro de Vasconcelos Silva – 01/07 a 31/07/2024 – 30 dias
21. Saul da Silva Benjamin – 14/06 a 29/06/2024 – 15 (quinze) dias

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá acompanhar as programações de férias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados pela Presidência do Tribunal de Justiça do Acre.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.554, de 11.6.2024, p. 137.